



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL
DE VISCONDE
DO RIO BRANCO

PROJETO DE LEI Nº 1908 DE 2021

PROTÓCOLO Nº 4904
DATA ENTR 25/05/21
HORÁRIO 14:05
[Assinatura]
RESPONSÁVEL

"Dispõe sobre a afixação obrigatória no site, na Secretaria de Saúde e nas Farmácias Municipais Públicas da Lista de Medicamentos disponíveis na rede pública municipal de saúde de Visconde do Rio Branco e dá outras providências."

O povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes, os vereadores aprovam e o Prefeito Municipal Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Todas as unidades da rede pública municipal de saúde que distribuem medicamentos à população, ou que realizam atendimento médico em geral, especialmente as farmácias públicas municipais, ficam obrigadas a disponibilizar para consulta ao público, em local de fácil acesso à população, a relação dos medicamentos disponíveis no dia para a dispensação aos usuários.

§1º - A relação de que trata o "caput" deverá ser atualizada diariamente e disponibilizada em local de fácil acesso e visualização, preferencialmente na entrada da respectiva unidade de saúde, e deverá exibir os nomes dos medicamentos de forma legível.

§2º - As informações deverão ser atualizadas toda vez que ocorrer alteração na lista de medicamentos ou na sua disponibilidade para retirada no local.



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º - A relação dos medicamentos disponíveis para a dispensação aos usuários referidas no Art. 1º também deverá ser publicizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 25 de maio de 2021.



Vereador Guilherme Guimarães de Azevedo (PT)

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa garantir maior transparência e garantir a democratização do acesso da população aos medicamentos dispensados pela rede municipal de saúde.

Com esta medida, pretende-se facilitar as informações com relação ao estoque e disponibilidade de medicamentos ofertados à população.

Por todo o exposto, conclamamos os Nobres Pares a aprovarem esta proposição.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 25 de maio de 2021.



Vereador Guilherme Guimarães de Azevedo (PT)